



Emenda Modificativa 001/2022 ao Projeto de Lei do Executivo Nº 042/2022

**DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL
DE TURISMO (COMTUR) E O FUNDO
MUNICIPAL DE TURISMO DE NOVA PONTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O VEREADOR SÉRGIO BERNARDES LEMOS, com assento nesta Casa Legislativa, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º. O ARTIGO 19 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 19 - Respondem solidariamente pela gestão do FUMTUR, o Prefeito Municipal e o Presidente do COMTUR.”

JUSTIFICATIVA

O VEREADOR SÉRGIO BERNARDES LEMOS, com assento nesta Casa Legislativa, apresenta a presente Emenda Modificativa, uma vez que a responsabilidade solidária pela gestão do fundo, deve recair sobre o Prefeito, quem indica, e o Presidente do COMTUR, quem de fato gere o Fundo.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 13 de dezembro de 2022.

SÉRGIO BERNARDES LEMOS
Vereador